



ITANHAÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Metas do Plano Municipal de Educação não atingidas em 2022, justificando os motivos e as providências adotadas, com novos prazos:

Em relação ao Plano Municipal de Itanhaém, Lei 4.027, de 02 de julho de 2015 constam em seu documento 16 capítulos e 237 Metas a serem cumpridas no decênio de 2015 a 2024. No 3º ciclo de avaliação e monitoramento do PME (período de 2021 a 2022), as seguintes metas foram parcialmente realizadas, ou, mesmo executadas, não alcançaram uma boa avaliação pela comunidade escolar e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME. A maioria das metas são estratégicas, e não citam prazos a serem cumpridos em sua totalidade, porém são executoras dentro do planejamento estratégico da SECE. Assim, salientamos as metas seguintes com prazos que foram expirados ou com as ações já previstas e que continuam em curso no ano de 2023:

(CAPÍTULO-EDUCAÇÃO INFANTIL)

Meta 1- Ampliar a oferta de educação infantil, de forma a atender em 5 (cinco) anos, 50% (cinquenta por cento) da demanda de crianças de zero a três anos e 100% (cem por cento) das de quatro a cinco anos, preferencialmente com vagas no bairro onde a criança reside.

Estratégias:

1-Acompanhar a demanda da Central de Vagas anualmente, alocando os alunos conforme disponibilidade de vagas.

Situação da meta em 2022: Em execução

Justificativa:

A meta 1 refere-se ao atendimento de Creches e Pré-escolas. Utilizamos como parâmetro os dados oficiais do SEADE e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para análise e obtivemos o perfil de atendimento de 33,61% em Creches (o previsto até 2020 era de 50%) e de Pré-escola o percentual é de 90,31%, porém o previsto é de 100%.

Quanto às vagas de Creche, em 2021, foram atendidas todas as crianças da Central de Vagas, ou seja, da demanda manifesta. Aos alunos da Educação Infantil, modalidade Pré-escola, as matrículas são realizadas nas Unidades Escolares ou direcionadas pela Secretaria da Educação à Unidade mais próxima da residência do aluno, também a



partir da demanda manifesta e de Busca Ativa em bairros pelo Programa de Educação Social.

Anualmente, a Secretaria de Educação emite Resolução específica às Unidades Escolares sobre os procedimentos para as matrículas, assegurando as vagas aos alunos da Pré-escola. Os Agentes Sociais, por meio do Programa Social Escolar, realizam visitas em residências de alunos que não têm a matrícula efetivada em alguma Unidade Escolar, auxiliando a família nessa tarefa.

Em 2021 o atendimento da Creche teve como indicador 34,7% e da pré-escola 83,3%, necessitando ampliar o atendimento com a construção de novas escolas ou salas de aula, conforme estudos efetuados pela Assessoria de Gestão e Planejamento Educacional.

Meta 14. Viabilizar estudos para a implantação de uma Brinquedoteca Municipal para otimizar as ações voltadas para o brincar e o direito à infância.

Prazo: não há prazo estipulado pelo texto da meta

Situação da meta em 2022: Nota Técnica da Comissão de Monitoramento do PME 01/22, disponível em <https://docs.google.com/document/d/1yYVOq56jqlkc7joESiq1x-heruOGWJE4z46sBqyjzwM/edit?usp=sharing>

Justificativa:

A meta 14 refere-se à construção/criação de um espaço (brinquedoteca) Municipal para fomentar ações do brincar, elemento este tão importante para a Infância. Embora não tenha prazo, a meta ainda encontra-se em análise e haverá a necessidade de revisar o seu texto.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, até o momento, estava em estudo para garantir o espaço, porém a partir de 2020, com a pandemia, a meta não teve como ser cumprida, em virtude do isolamento, o que se estendeu até setembro de 2021.

As ações do brincar foram contempladas no cotidiano das escolas e por meio do ensino remoto e híbrido. Também foi realizada licitação para a compra de parques e brinquedos para as escolas de Educação infantil, após vistoria em todas as escolas.

A Meta está sendo revista mediante a construção do Plano para a Primeira Infância, com Comissão já instituída no Município para este fim. Para tal, entende-se atualmente que os espaços brincantes devem ocorrer nos bairros e em territórios diferenciados.



Meta 15. Garantir a ampliação do contraturno do ensino fundamental com atividades diversificadas, em parceria com o Governo Federal (Programa Mais Educação).

Prazo: não há prazo estipulado pelo texto da meta
Justificativa:

A partir do ano de 2020 e em continuidade em 2021 os projetos de contraturno ficaram suspensos em virtude da pandemia ocasionada pelo Coronavírus. A Secretaria tem feito parcerias para a implantação de projetos no contraturno, por meio de programas do MEC. Estamos no aguardo das liberações dos programas existentes, mediante prazos instituídos pelo MEC.

Salienta-se que essa meta precisa ser revista, pois o Programa mencionado no texto da meta não está mais ativo. Uma nota Técnica foi emitida pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do PME, salientando a necessidade de supressão. (Nota Técnica 02/21-PME).

Em 2022, com o retorno das aulas presenciais pós pandemia ocasionada pelo Coronavírus, definiu-se como política maior de recomposição de aprendizagens a Resolução 01/22, de 17 de janeiro de 2022, disponível em: https://drive.google.com/file/d/1g-igtszUT8F8d8AYEQZ2_DWSDJ8ZQePg/view?usp=sharing, que prioriza a Recuperação Paralela para alunos com sérias lacunas de aprendizagens. Dessa forma, foram atendidos alunos no contraturno em dias específicos. Também foram atendidos 189 alunos em tempo integral na E.M. Rural José Teixeira Rosas.

Situação da meta em 2022: (Nota Técnica 02/21-PME).

https://docs.google.com/document/d/1dmstCvCcUNSUL77RGZt5w8WSK8GWZnBMwq1_IA1exc4/edit?usp=sharing

META 37. Viabilizar estudos para a instalação gradativa de aparelhos de ar-condicionado nas escolas, após verificação das condições físicas e elétricas dos prédios e salas de aula.

Prazo: não há prazo estipulado pelo texto da meta. Prazo estipulado pela Secretaria: 2022 e continuidade em 2023

Estratégias:

Realizar estudos orçamentários para a instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades escolares.. **Realizado**



Ações:

1-Vistoria na parte elétrica das escolas. [Em execução](#)

2-Compra de aparelhos. [em execução](#)

Situação da meta em 2022: Em execução.

Justificativa:

A meta da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes é propiciar ambientes climatizados para as salas de aula e no momento tem feito levantamento dos espaços para este fim. Tem como prazo para o ano de 2022 assegurar o cumprimento da meta, após todo o estudo da demanda que está sendo realizado neste ano. A meta encontra-se em execução no ano de 2022 e continuará em 2023, tendo em vista a continuidade de climatização nos prédios escolares.

Escolas com climatização já realizadas: Creche Jeanette Casarin, E.M. Leonor Mendes de Barros, E.M. Divani Maria Cardoso, E.M. Bernardino de Souza Pereira, E.M. Benedita Matias Gonçalves, E.M. Carlos Augusto Guimaraes da Silva, E.M Elga Reis, EM, Maria Graciette, E. M. Ignez Martins, E.M. Neusa Pinto, E.M Nildemar de Souza Oliveira ,E.M. Maria Cristina de Macedo Gomes e Walter Arduini

Meta 39. Incentivar ações e campanhas de alimentação saudável e implantar a cozinha experimental nos projetos do contraturno, de forma gradativa.

Situação da meta em 2022: Meta a ser extinta, conforme Nota Técnica 02/21.

Justificativa:

De 2015 a 2017, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes realizou uma parceria com o CETEPI para a realização de cursos de panificação para alunos da EJA-educação de jovens e adultos.Todas as Unidades escolares realizam ações de incentivo à alimentação saudável com o próprio cardápio da prefeitura que tem essa dimensão. No entanto, nos projetos de contraturno, a implantação de cozinha experimental não foi possível iniciar por conta da falta de recursos para este fim. Informa-se que essa meta foi revista pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do PME, por meio da Nota Técnica 02/21, disponível em: https://docs.google.com/document/d/1dmstCvCcUNSUL77RGZt5w8WSK8GWZnBMwq1_IA1exc4/edit?usp=sharing

Meta 42. Ampliar, progressivamente, a jornada escolar, visando expandir a escola de tempo integral, com funcionamento em período de pelo menos 7 (sete) horas



diárias e com garantia de professores e funcionários em número suficiente para o atendimento.

Situação da meta em 2022: Em análise pela Comissão do PME para nova redação da meta.

Justificativa:

Desde 2015 até 2018 contamos com Programas do Governo do Estado (Mais Alfabetização e Mais Educação), além da Recuperação Paralela no contraturno escolar. Após este período, as escolas tiveram atividades de recuperação paralela até o ano de 2019. Em 2020 as atividades foram suspensas em virtude da pandemia ocasionada pelo Coronavírus e como o retorno é gradual, as atividades de contraturno retornarão por último.

Em 2021 e 2022 ocorreram ações pontuais de recuperação paralela nas Unidades Escolares. Com a Resolução Nº 01/22 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1g-igtszUT8F8d8AYEQZ2_DWSDJ8ZQePg/view?usp=sharing, a Recuperação ocorreu para sanar as lacunas da pandemia.

(CAPÍTULO- EDUCAÇÃO INCLUSIVA)

Meta 5. Disponibilizar, no Ensino infantil, fundamental, educação de jovens e adultos e nas escolas especializadas, material didático, equipamentos especiais e suporte técnico especializado para os professores e alunos, de acordo com a necessidade.

- 1- Oferta de livros em Braille. **INICIADA;**
- 2- Programa PNLD para livros ampliados. **CONCLUÍDO;**
- 3- Aplicação de recursos do PDDE das Unidades Escolares, exercícios 2019 e 2020. **CONCLUÍDA;**
- 4- Compra de materiais após levantamento das necessidades. **Em execução**
- 5- Aplicação de recursos do PDDE das Unidades Escolares, exercícios de 2021 e 2022. **Concluída**

Situação da meta em 2022: Em execução.



Justificativa: Todas as salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) dos Polos de atendimento e subpolos têm material para a realização das atividades. No início do ano foi realizada uma reunião com os professores responsáveis pela Educação Especial do município onde eles puderam apontar os principais recursos necessários para desenvolver o trabalho na sala de recursos e na sala de educação especial exclusiva. A compra foi solicitada ao departamento responsável e está em execução.

Em 2022 foi implantado o Centro do TEA, com materiais e funcionários para o trabalho com os alunos da educação inclusiva(autismo).

Meta 10. Assegurar a aquisição de equipamentos para os laboratórios de informática atualmente existentes, bem como para os que vierem a ser futuramente implantados, destinados à utilização pelos alunos com paralisia cerebral, deficiência auditiva, deficiência visual e de baixa visão.

1-Estender a oferta dos materiais de adaptação (recursos físicos na sala de AEE), como colmeia, acionador de pressão, lupa óptica etc para as escolas que não sejam polo de AEE. **INICIADA**

Situação da meta em 2022: Em execução.

Justificativa:

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes entende a necessidade de estender esses materiais para os alunos das escolas regulares, já que os alunos necessitam dos recursos no dia-a-dia. Por ora, está sendo realizado o levantamento da demanda dos alunos citados, que necessitam de recursos de tecnologia assistiva e fazendo termo de empréstimo para que os materiais existentes sejam bem utilizados pelos discentes que precisam.

Meta 11.Assegurar a aquisição de programas na área de Informática para os alunos com deficiência, como apoio ao ensino e aprendizagem.

1-Levantamento da demanda de softwares de tecnologia assistiva atualizados. **Em execução.**

Situação da meta em 2022: Em execução.

Justificativa: A Secretaria de Educação atualiza a cada trimestre o número de alunos que necessitam de tais apoios de tecnologia assistiva para que possamos saber exatamente em quais escolas é importante dar maior atenção e projetar as prioridades. O empréstimo dos materiais existentes nas salas da AEE.



Meta 19. Garantir, anualmente, a aquisição ou reposição de materiais de apoio para a inclusão.

1-Levantamento das principais necessidades com os professores e gestores no exercício de 2021. **INICIADA**

Justificativa: Mesma justificativa da meta 5.

Situação da meta em 2022: Em execução.

CAPÍTULO- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 8. Associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação pré-profissional, em parceria com o CETPI.

1) Promover ações para a oferta de cursos com o CETEPI.

Situação da meta em 2022: **Meta a ser suprimida.** Nota Técnica 02/22, disponível em: https://docs.google.com/document/d/1RA-boz7oHdmqubHAJuE8mawRiC0cYmqo_B8Yu_hjPwLc/edit?usp=sharing

Justificativa:

A parceria foi realizada até o ano de 2018, porém com a suspensão das atividades do CETPI a meta precisa ser revista em sua redação. A SECE tem feito estudos sobre uma nova forma de abordagem da EJA, com Resolução específica. Em análise pela Comissão de Monitoramento do PME. Meta a ser suprimida da lei.

A EJA em 2022 foi reformulada no prédio central para acompanhamento mais efetivo e para monitorar as ações voltadas para este ciclo.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME DE ITANHAÉM:

Maria Cecilia Cardoso Tecedor

Claudia Santos Alves de Almeida

Chrystina Magalhães Gomes Sagres

Daniela Horvath Mucci

Josana Campos Bastos

Eliane Menezes Santos

Laércio de Oliveira

Natália Carolina Antonio Garzin

Priscilla da Silva Lira Nunes



PREFEITURA DE
ITANHAÉM

PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES